

Zimbra

compras@pmspa.rj.gov.br

Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

De : compras@pmspa.rj.gov.br sex., 29 de set. de 2023 08:48
Assunto : Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 2 anexos
Para : Vitor <vitor@eurotruck.ind.br>

Prezados,

Foi realizada análise quanto ao pedido de esclarecimento. Informo que a secretaria requisitante se manifestou quanto ao pedido, conforme e-mail que se encontra encaminhado, e sigo de acordo com a resposta da mesma.

Ressalto que a referida licitação encontra-se adiada SINE DIE e após os ajustes necessários será marcada uma nova data do certame. As informações quanto à licitação serão devidamente publicadas no Site Oficial do Município e no Comprasnet.

Estarei a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vinicius Marinho
Pregoeiro
PMSPA

De: "assistencia social" <financeirosasdhspa@gmail.com>
Para: compras@pmspa.rj.gov.br
Enviadas: Quinta-feira, 28 de setembro de 2023 12:57:03
Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Boa tarde!

Informamos que após analisarmos a solicitação enviada, solicitamos a suspensão em sinedie da licitação do furgão que ocorreria no dia 02/10/2023, para que sejam feitas as adequações necessárias no processo 3988/2022.

Att. Rosiane de Souza - **Financeiro SASDH.**

Em qua., 27 de set. de 2023 às 10:58, <compras@pmspa.rj.gov.br> escreveu:

De: compras@pmspa.rj.gov.br
Para: "sasdh" <sasdh@pmspa.rj.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 27 de setembro de 2023 9:38:14
Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Prezados, bom dia !

Segue um pedido de esclarecimentos para análise e manifestação, referente ao processo N° 3988/2022, que tem como objeto aquisição de veículo tipo furgão, 0km, adaptado para funcionamento de unidade móvel de CRAS itinerante.

Informo que temos urgência.

Atenciosamente,

Vinicius Marinho
Pregoeiro
PMSPA

De: "Vitor" <vitor@eurotruck.ind.br>

Para: compras@pmspa.rj.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 26 de setembro de 2023 17:55:37

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos tempestivamente através deste, solicitar esclarecimentos sobre alguns itens do Edital do **Pregão Eletrônico nº 54/2023**, que tem por objeto:

“Aquisição de veículo tipo furgão, 0km, adaptado para funcionamento de unidade móvel de CRAS itinerante, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.”

Licitação prevista para acontecer no dia **02/10/2023** às **09:00** horas.

Tendo interesse na participação e analisando o edital, notamos que não estão sendo exigidos documentos técnicos na habilitação e que são de suma importância para o objeto que pretendem adquirir.

O objeto não se trata de um simples veículo, mas de um veículo adaptado / transformado em uma Unidade Móvel de atendimento para o CRAS.

As empresas deste ramo de atuação, devem cumprir diversos critérios técnicos e principalmente a legislação, para que possa fornecer este objeto dentro das normas legais para o correto emplacamento e licenciamento.

Além disso, para adaptação / transformação do veículo em Unidade Móvel, as empresas licitantes devem possuir vínculo com seus responsáveis técnicos para acompanhamento dos serviços a serem realizados.

Desta forma, o Órgão contratante evitará problemas no recebimento, zelando corretamente pelo erário público.

Desta forma, vimos solicitar a inclusão dos seguintes documentos técnicos na Habilitação do Edital, conforme segue:

a.1) O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, vistoriado e acervado pelo(s) responsável(eis) técnico(s) engenheiro mecânico e/ou engenheiro eletricitista. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome.

a.2) Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados, conforme segue:

a.3) As empresas deverão comprovar o fornecimento de veículo tipo van, chassi ou furgão, devidamente adaptado para unidade móvel, do tipo motor casa, carroceria fechada.

b) Comprovante de registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa, engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista. O engenheiro mecânico deverá ser o profissional (responsável técnico) que consta no(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s).

c) Comprovante de registro da Licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo;

d) Comprovação do vínculo do(s) Responsável(eis) Técnico(s) da empresa Licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

Pedimos também a exclusão das seguintes exigências:

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

l) apresentar CAT (Certificado de Adequação de Legislação de Trânsito) e CCT (Certificação de Capacitação Técnico Operacional) do produto ofertado, emitido pelo DENATRAN, de acordo com a Resolução CONTRAM 291/2008, com prazo de validade vigente, em nome da licitante ou da fabricante.

Motivo: A **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 743, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**, dispensou a exigência destes documentos para veículos de marcas e modelos específicos, autorizando a transformação para **MOTOR CASA**, conforme segue: Estabelece requisitos técnicos para modificação ou transformação de veículos para **MOTOR CASA**, assim como sua circulação e fiscalização.

Segue link:

<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucao-contran-no-743-de-12-de-novembro-de-2018>

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

Vitor Crespo

(41) 3656-6193

(41) 99658-5471

vitor@eurotruck.ind.br

<http://www.eurotruck.ind.br>





image001.jpg
5 KB



image001.jpg
5 KB
